CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO AO
12º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EDITAL Nº 009/2023 FCBC

Chamamento público para formalização de apoios culturais, com pessoas físicas ou jurídicas, para a 12ª Edição do Festival da Canção da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 3584/2013, alterada pela Lei nº 4.681/2022, que institui o Festival da Canção em Balneário Camboriú. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, a partir de 23 de setembro de 2023, no site da FCBC: www.culturabc.com.br

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, torna público e comunica aos interessados que está procedendo ao chamamento público de pessoas físicas e jurídicas para formalização de apoio cultural, a fim de prestar SERVIÇOS ou ceder RECURSOS MATERIAIS durante a 12ª Edição do Festival da Canção de Balneário Camboriú. O Festival da Canção recebe inscrições das canções a partir do dia 21 de setembro até o dia 21 de outubro, por meio do Edital de Concurso Público FCBC nº 007/2023 publicado no dia 20 de setembro de 2023 no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar APOIADORES CULTURAIS interessados, pessoas físicas e/ou jurídicas, em apoiar prestando SERVIÇOS ou cedendo RECURSOS MATERIAIS, a realização da 12ª. Edição do Festival da Canção de Balneário Camboriú, que objetiva fomentar a música do gênero canção de estilo livre de música e letra, para público adulto, de canções originais e inéditas em língua portuguesa, de autoria de compositores maiores de 18 anos residentes no estado de Santa Catarina, e que será realizado no Teatro Municipal Bruno Nitz em Balneário Camboriú nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2023.

1.2 O apoio cultural se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou marca do apoiador, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 2.2 do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.2.1 As empresas ou pessoas físicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Apoio Cultural com a Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada apoiador nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento.

1.2.2 Os apoiadores do 12º Festival da Canção de Balneário Camboriú deverão observar, em todas as etapas de produção e execução da proposta, as medidas necessárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento de pandemias, publicadas em âmbito federal, estadual e municipal, priorizando ações que não gerem aglomerações.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas ou físicas que manifestem interesse em apoiar culturalmente a realização do 12ª Festival da Canção de Balneário Camboriú, por meio de prestação de serviços e/ou da cessão, doação ou empréstimo de recursos materiais.

2.2. Os apoios culturais aprovados por meio deste Edital terão as seguintes contrapartidas:

Possíveis APOIOS	Contrapartidas da FCBC
Materiais gráficos tais como programas, filipetas, panfletos, cartazes, banners, backdrops, faixas, marcadores de página, testeiras e outros, apoio digital, materiais digitais.	• Inserções da marca/nome no material gráfico do Festival da Canção; • Inserção do logotipo da empresa em mídias eletrônicas da Fundação Cultural; • Inserções do nome do apoiador nos materiais gráficos e mídias eletrônicas da Fundação Cultural; • Citação do apoiador na locução do evento, nas classificatórias e na final; • Citação dos apoiadores nas entrevistas televisivas, radiofônicas e impressas; • Distribuição, pelo próprio apoiador, de material promocional fornecido pela empresa, durante o evento; • Inserções da marca da empresa na camiseta do evento, caso haja apoio para confecção das camisetas; • Espaço para colocação de banner (confeccionado pelo apoiador) no hall do Teatro Bruno Nitz, durante o evento; • Espaço para instalação, pelo próprio apoiador, de totens da empresa em espaços pré-determinados pela organização do evento; • Espaço para instalação de balões infláveis, fornecidos e instalados pelo próprio apoiador, com divulgação da empresa na Praça Bruno Nitz. OBSERVAÇÕES: Para a utilização de outras formas de divulgação sugeridos pela empresa, aqui não descritos, as propostas deverão ser apresentadas à FUNDAÇÃO CULTURAL para análise e aprovação, lembrando de que a confecção de todo o material oferecido fica sob responsabilidade do proponente. A empresa deverá fornecer à Fundação Cultural, o layout das marcas de divulgação nos padrões mínimos para impressão e divulgação eletrônica.
Cursos, oficinas e palestras relacionadas com a música.	
Camisetas do evento – Mínimo: 50 unidades	
Brindes para serem sorteados durante o evento (Ex: instrumentos musicais, bolsas de estudo, ingressos de equipamentos turísticos)	
Decoração do palco e do hall de entrada do Teatro Municipal Bruno Nitz	
Comunicação visual do evento como telões e projetores.	
Estruturas de eventos diversos (som, palco, torres, mesas, racks, cabos, refletores, máquinas de fumaça, monitor, gradil etc.)	
Seguranças desarmados	
Lanches diversos para os camarins dos artistas concorrentes, dentro do teatro, durante o evento	
Transportes diversos, como Van, ônibus, carro de passeio, etc para equipe técnica e artistas	
Ornamentação (painéis, malhas, etc.)	
Apresentações musicais, artísticas.	
Hospedagem para artistas convidados.	
Registro fotográfico e audiovisual do evento e dos participantes do Festival.	
Cobertura de Televisão/Rádio/Jornais/Sites de Notícia, com chamadas ao vivo e/ou matérias jornalísticas.	
Outros bens e serviços de apoio a eventos aprovados pela organização do evento.	

2.3. O apoio cultural a ser formalizado não terá exclusividade de nenhuma espécie, podendo mais de uma empresa ou pessoa física fornecerem serviços e recursos materiais similares. Todas as marcas/nomes contemplados serão vinculadas ao evento como um todo, no entanto, durante as etapas presenciais será feita divulgação específica para cada apoiador cultural.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas físicas (acima de 18 anos), desde que em dia com as obrigações fiscais e legais.

3.2 Poderão participar empresas públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, MEIs, ONGs, inclusive representantes de agências de publicidades, interessadas em associar sua imagem ao evento, desde que ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

3.3 Todos os apoiadores deverão estar adimplentes com as obrigações fiscais e legais. A Fundação Cultural de Balneário Camboriú se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória dessa adimplência.

3.4 Não poderão participar empresas associadas com partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de dissolução ou liquidação.

4. DO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. A documentação será recebida pelo site www.culturabc.com.br, a partir do dia 09 de agosto/2022 até o dia 11/11/2022, e serão credenciadas priorizando a ordem de chegada das propostas. O formulário on-line disponível no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú deverá ser preenchido conforme orientação contida neste edital.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1 O proponente deverá apresentar Termo de ACEITE E PROPOSTA nos termos deste edital (anexo 1);

5.1.2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados após aceitação da proposta:

5.1.3. Pessoa Jurídica: cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; documentos do representante legal (Identidade, CPF).

5.1.4. Pessoa Física: Identidade e CPF.

5.1.5 Pessoa Jurídica - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pelo Portal do Empreendedor.

Parágrafo único: Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta, as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de representação.

5.2 A entrega da documentação descrita nos itens 5.1.3, 5.1.4, e 5.1.5 será solicitada após análise das propostas e aceite da Fundação Cultural do proponente como apoiador do evento.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS APOIADORES CULTURAIS

6.1 As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Organizadora nomeada por Portaria da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, podendo realizar diligências e requerer esclarecimentos e informações adicionais. As propostas apresentadas e que cumpram integralmente as exigências deste Edital serão aceitas e publicadas no site oficial da Fundação Cultural de Balneário Camboriú até o dia 17 de novembro de 2023.

7. DO PROCEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE APOIO CULTURAL

7.1 Recebido o envio de documentos, a Comissão Organizadora, nomeada pela Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, por meio de Portaria, fará a apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento.

7.2 Após a fase de habilitação, o apoiador credenciado será convocado para, no prazo de cinco dias úteis, assinar o Termo de Apoio Cultural.

7.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes deste processo será publicado no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O Credenciado habilitado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias após ser chamado para assinar o TERMO DE APOIO CULTURAL, sob pena da perda do direito do objeto deste Edital.

8.2 À Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú fica assegurada o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

8.3 Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

8.4 São anexos deste Edital:

Anexo 1 – Termo de ACEITE E PROPOSTA;

Balneário Camboriú, 20 de outubro de 2023

DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00X/2023 FCBC

Anexo 1 - TERMO DE ACEITE E PROPOSTA

Cidade, data

À Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Conforme Edital 009/2023 FCBC, eu_____portador da Carteira de Identidade nº_____e CPF nº_____, representante legal da empresa_____inscrita no CNPJ de nº_____ aceito os termos deste edital de apoio cultural ao 12º Festival da Canção de Balneário Camboriú a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2023 no Teatro Municipal Bruno Nitz de Balneário Camboriú. Para isto apresento a proposta a seguir:

PROPONENTE

Nome ou Razão Social:_____Endereço:_____

_____CEP:_____Cidade/UF: Fone/Fax:_____

_____CNPJ ou CPF:_____e-mail: _____

Pessoa com poderes para assinar o termo de apoio cultural: _____

PROPOSTA

Pelo presente, requeremos a inscrição como apoiador cultural para a 12ª edição do Festival da Canção de Balneário Camboriú, prestando serviços/doando ou emprestando materiais, conforme tabela disponibilizada no item 2.2 desse edital e discriminados abaixo:

Quantidade(s)	**Descrição do(s) item(ns) ou serviço(s)**

Declaramos que as informações aqui são verdadeiras, que temos conhecimento das condições do presente edital e respectivo termo de apoio cultural, submetemo-nos para todos os fins de direito.

LOCAL/DATA : _____

ASSINATURA REPRESENTANTE (pode ser assinado digitalmente)